Grupo Parlamentar
PARTIDO SOCIALISTA

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 1488/XIII/3.ª

Medidas a promover no quadro do sistema de prevenção e combate a incêndios florestais

Exposição de motivos

Os incêndios trágicos de 2017 foram um momento de consternação nacional. As suas consequências trágicas revelaram necessidades prementes de reformulação do dispositivo de proteção civil e mobilizam a sociedade portuguesa para a concretização da reforma do sistema de prevenção e combate a incêndios florestais.

Por outro lado, as alterações climáticas têm provocado fenómenos extremos em períodos improváveis há poucos anos e que justificam a adoção de medidas que permitam uma resposta durante todo o ano.

Assim, na sequência desses incêndios, bem como do relatório da comissão independente, no quadro da Lei n.º 49-A/2017, de 10 de julho, analisou os factos e as ocorrências relacionados com os incêndios de Junho de 2017, o Governo adotou vários atos que, tomando por base e incorporando várias das recomendações formuladas pela mesma comissão independente, estabelecem uma estratégia coerente e afirmativa para reforma do sistema de prevenção e combate.

Em particular cumpre salientar um conjunto de Resoluções de Conselho de Ministros que, entre outras, apontaram esta estratégia, bem como outras que aprovaram já medidas imediatas de resposta, nomeadamente as seguintes:

- Resolução do Conselho de Ministros n.º 157-A/2017, de 27 de outubro, que aprova alterações estruturais na prevenção e combate a incêndios florestais;

- Resolução do Conselho de Ministros n.º 159/2017, de 30 de outubro, que desenvolve as atividades de Investigação Científica e Tecnológica ligadas à prevenção e combate de incêndios florestais;

- Resolução do Conselho de Ministros n.º 160/2017, de 30 de outubro, que aprova a Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva, a qual tem por objetivo a redução do risco de catástrofes e define cinco objetivos estratégicos, alinhados com as prioridades do Quadro de Sendai,

designadamente: fortalecer a governança na gestão de riscos; melhorar o conhecimento sobre os riscos; estabelecer estratégias para redução de riscos; melhorar a preparação face à ocorrência de riscos e, por fim, envolver os cidadãos no conhecimento dos riscos.

- Resolução do Conselho de Ministros nº 161/2017, de 31 de outubro, que aprova um plano de atuação para Limpeza das Bermas e Faixas de Gestão de Combustível da Rodovia e da Ferrovia, de modo a contribuir eficazmente para o Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios;

- Resolução do Conselho de Ministros n.º 165/2017, de 2 de novembro, que autoriza a realização de despesa com a aquisição de veículos para a constituição e reequipamento de equipas de sapadores florestais, de vigilantes da natureza, do corpo nacional de agentes florestais e de coordenadores de prevenção estrutural;

- Resolução do Conselho de Ministros n.º 164/2017, de 31 de outubro, que Autoriza o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., a realizar a despesa e a celebrar contratos de aquisição de serviços para instalação de redes de defesa da floresta contra incêndios;

O Governo tem conduzido com determinação essa reforma, através da definição e da execução das medidas que visam, em primeiro lugar, reduzir os riscos associados aos incêndios rurais.

Nesse âmbito, destaca-se a campanha nacional de sensibilização para a gestão de combustível, com resultados muito positivos em todo o país, colocando-se pela primeira vez a prevenção como prioridade da intervenção do Estado e dos cidadãos.

Na área da preparação da resposta operacional, sobretudo na mobilização de meios e recursos, humanos e materiais, o Governo tem dado provas inequívocas de que está à altura das novas exigências, reforçando consideravelmente o dispositivo.

Assim, estas e outras medidas atestam que o Governo está a desenvolver todos os esforços para que não se voltem a repetir as ocorrências dramáticas de 2017.

Tendo também presente o relatório da Comissão Independente que, no âmbito da Lei n.º 109-A/2017, de 14 de dezembro, analisou os incêndios que ocorreram entre 14 e 16 de outubro de 2017 em Portugal Continental e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados e as Deputadas do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, apresentam o seguinte Projeto de Resolução:

Grupo Parlamentar
PARTIDO SOCIALISTA

A Assembleia da República resolve, nos termos da alínea b) do art.º 156.º da Constituição da República Portuguesa, recomendar ao Governo que:

1 – Alargamento da atuação do Grupo de Intervenção de Proteção e Socorro da GNR a todo o território nacional, no âmbito do combate aos incêndios rurais.

2 – Reforço da profissionalização dos bombeiros, através da criação de Equipas de Intervenção Permanente.

3 – Reforço da segurança comunitária, nomeadamente através da sensibilização para a autoproteção, da realização de simulacros e a criação de um sistema de avisos à população;

4 – Reforço dos equipamentos operacionais dos agentes de proteção civil, nomeadamente viaturas e equipamentos de proteção individual;

5 – Criação de soluções de redundância de comunicações na rede de emergência e segurança do Estado – SIRESP;

6 – Reforço do dispositivo permanente de meios aéreos e criação da capacidade de coordenação aérea especializada, com sistemas de monitorização em tempo real, com recurso à captação de imagens dos teatros de operações.

Assembleia da República, 6 de abril de 2018

Os Deputados,